



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS  
GABINETE DO PREFEITO

D E C R E T O Nº 2.831 , DE 05 DE DEZEMBRO DE 1995.

EMENTA: Permite o uso de moradia ,  
construída para caseiro, no  
terreno da Escola Municipal  
Jayme Fichman, no 2ª Distri  
to deste Município, e dá ou  
tras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no  
uso de suas atribuições legais, e de acordo com o procedimento admi -  
nistrativo nº 025234/95,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica permitido, nos termos do Pará  
grafo 3º do Artigo 169, da Lei Orgânica do Município, a título precá -  
rio, o uso de moradia construída para caseiro no terreno da Escola Mu  
nicipal Jayme Fichman, situada na Avenida Uruguaiana, s/nº, Saracuru -  
na, 2º Distrito deste Município, ao Funcionário JANUÁRIO MANOEL MAR -  
QUES, matrícula nº 1/2697-2, portador da Carteira de Identidade nº  
147542, expedida pelo IFP, Título de Eleitor nº 505189603, e do CIC  
nº 225.705.607-82, para atender às necessidades da Escola.

Parágrafo Único - O imóvel residencial men -  
cionado no caput deste artigo, é construído em alvenaria, coberto com  
telhas francesas e não tem laje, sendo constituído de 01 (uma) sala ,  
banheiro e cozinha.

Art. 2º - O prazo de vigência da presente  
Permissão de Uso, é de 12 (doze) meses, a contar da data da publica -  
ção da mesma.

Art. 3º - Fica a Procuradoria Geral do Muni -  
cípio, autorizada a proceder à lavratura do competente Termo, assim  
como à elaboração das respectivas cláusulas.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na  
data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 05  
de dezembro de 1995.

*Dr. Moacyr Rodrigues do Carmo*  
DR. MOACYR RODRIGUES DO CARMO